



N. 224/97

ASSUNTO QUE SEJA PROIBIDO NOS KIOSKES EXISTENTES NA PRAÇA CLAVO

BILC E BARES SITUADOS EM SUA PROXIMIDADE SERVI BEBIDAS EMCOPOS

DE VIDRO, DEVENDO SER USADOS COPOS PLASTICOS

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO		
Lida no expediente em 1015197		
Deferida em		
Encaminhado em 14.05.97	pelo Ofício Nº 85/97 DA	
Respondido em	pelo Ofício N°	
'Arquivada em		
Secretaria, de	dede	

CAMARA MULLIPAL
DE J'P:RI
PROTOCOLO
Em 12 / 05 / 1997
N224 (\* 001 F15.54

## INDICAÇÃO

INDICO AO Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japerí, atendidas as exigências regimentais, manter contato com os órgãos competentes do Estado e determinar aos do município, para que seja proibida nos quiosques existentes na Praça Olavo Bilace e bares situados em sua proximidade, servir bebidas em copos de vidro, devendo ser usados copos plásitoos, bem como não serem as garrafas entregues aos consumidores, devendo os próprios comerciantes servi-las.

Câmara Municipal de Japerí, 12 de maio de 1997.

SILAS REIS FELIX

- Vereador -

## JUSTIFICATIVA

A grande concentração de populares na Praça Olavo Bilac ocasiona, com frequência, desentendimentos que resultam em brigas. Quando essas ocorrem, os que delas participam comumente usam garrafas ou copos quebrados para enfrentarem seus adversários.

Atendida a presente Indicação, as bebidas engarrafadas não sai rão dos lugares onde são vendidas e os consumidores disporão apenas de copos plásticos que não poderão ser usados como armas.

LIDO NO EX OSIGNE